

Igarapava/SP, 25 de Junho de 2025.

Ofício nº 312/2025

Assunto: Resposta Requerimento 070/2025 da Vereadora Ilma Sra. Fabíola Vasconcelos Alves

Com os mais respeitosos cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, em resposta à solicitação formulada.

Consoante os registros funcionais, o Sr. Henrique Fernando Dias Guimarães encontra-se vinculado a esta Municipalidade mediante provimento em cargo em comissão, com exercício na função de Assessor de Comunicação, percebendo remuneração mensal no valor de R\$ 5.879,72, sendo que sua nomeação ocorreu em 02 de junho de 2025, nos termos da Portaria nº 181/2025.

No que tange ao Senhor Luan Henrique Pimenta Guimarães, informa-se que o mesmo foi nomeado para o cargo comissionado de Assessor de Comunicação em 06 de janeiro de 2025, por meio da Portaria nº 003/2025, com remuneração mensal de R\$ 5.879,72, tendo sido exonerado em 02 de junho de 2025, conforme Portaria nº 180/2025.

Sendo o que nos cabia informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Renovamos, por fim, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Sr. Vinícius Antônio Maciel Junior

Chefe de Gabinete

EXCELENTÍSSIMO SR.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

Protocolo 26105/25 15:25hrs
Câmara Municipal de Igarapava
GNP 160.2
Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1215

Página 5 de 7

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de provimento comissionado.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2025, para exercício do cargo de provimento comissionado, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
BENEDITO MANOEL OLARTF	DIRETOR DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELDER ARCEGA	DIRETOR DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDIMARA CRISTINA DOS REIS	CHEFE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
ERNANI ARBERTO SILVA BARALDI	CHEFE DE DIVISÃO TURISMO
LUAN HENRIQUE PIMENTA GUIMARÃES	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ROBSON SOUZA LISBOA	CHEFE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 06 de janeiro de 2025.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO das servidoras efetivas para os cargos de provimento comissionado.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear as servidoras efetivas, a partir de 06 de janeiro de 2025, para exercício do cargo de provimento comissionado, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo Origem	Cargo em Comissão
110640	APARECIDA DOHIZETI DE OLIVEIRA BASSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHEFE DIVISÃO DE TESOUREARIA
112461	CAROLINE RODRIGUES SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO
111052	HELEM DA SILVA MANDEL	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 06 de janeiro de 2025.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data

supra.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA DE ERRO MATERIAL

ASSIM ONDE SE LÊ:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 03 de janeiro de 2025, para exercício do cargo de movimento comissionado, conforme quadro abaixo:

LEIA-SE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 03 de janeiro de 2025, para exercício do cargo de provimento comissionado, conforme quadro abaixo:

GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Aos seis de janeiro de 2025.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1311

Página 6 de 7

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 180, 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) LUAN HENRIQUE PIMENTA GUIMARÃES DAS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DIVISÃO DE FROTA MUNICIPAL DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 02/06/2025, o servidor LUAN HENRIQUE PIMENTA GUIMARÃES, do cargo de provimento em comissão de 03/2025, matrícula n.º 112877-1, rescisão por iniciativa do empregador.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 02 de junho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Nomeação

PORTARIA Nº 181, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 02 de junho de 2025, para exercício do cargo de provimento comissionado, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
HENRIQUE FERNANDO DIAS GUIMARÃES	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 02 de junho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

Resolução nº 01/2025 - CMDPI

Dispõe sobre normas gerais e plano de aplicação para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Igarapava/SP para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Igarapava/SP – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), pela Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), pela Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como pela Lei Municipal nº 849/2019 (Criação do CMDPI e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa),

Considerando o artigo 230 da Constituição Federal, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando-lhes dignidade, bem-estar e direito à vida;

Considerando que o Estatuto da Pessoa Idosa tem como objetivo assegurar os direitos sociais, a melhoria da qualidade de vida e a promoção da dignidade das pessoas idosas;

Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui um instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município;

Considerando que as Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) são equipamentos essenciais da proteção social especial de alta complexidade, que visam garantir acolhimento institucional, cuidado integral, segurança alimentar, saúde e bem-estar das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade;

Considerando que a melhoria das condições físicas, estruturais e operacionais das entidades que prestam serviços de acolhimento à pessoa idosa impacta diretamente na qualidade do atendimento, na segurança sanitária, alimentar e no fortalecimento da dignidade da pessoa idosa;

Considerando que os investimentos em infraestrutura, quando direcionados à melhoria das condições de acolhimento, de segurança, de higiene e de qualidade de vida, configuram ações de proteção social, em consonância